



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 321/2014 - GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV, da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014,

RESOLVE:

I – Determinar que o Departamento de Execução Penal - DEPEN, providencie junto aos Estabelecimentos Penais **local destinado a estágio de estudantes universitários**, dando preferência às áreas: jurídica; médica; odontológica; enfermagem; psicologia e assistência social.

II – As Direções dos Estabelecimentos Penais e demais Unidades do DEPEN, deverão informar à Chefia de Gabinete desta Pasta e à Diretoria do DEPEN, em 30 (trinta) dias, os locais respectivos para que as Universidades Públicas e Particulares, bem como as Instituições Estaduais de Ensino Superior venham a ter conhecimento das vagas para contratação de estagiários, visando a formalização de Termos de Parceria.

III – Os locais deverão estar dotados de mesas, cadeiras, computadores, além do necessário material de expediente.

IV – Os estagiários credenciados deverão desempenhar suas atividades junto aos setores, sob orientação de profissionais responsáveis pelas áreas mencionadas.

V – O detalhamento das parcerias deverá constar nos Termos mencionados no item II, sendo que, em relação à área jurídica, os Termos devem ser subscritos, também, pela Defensoria Pública do Estado do Paraná.

III – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.